



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30.380-002 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0001652-73.2022.6.13.8000
Contrato nº 091/23 - TREMG

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, E **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.****

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Cassiana Lopes Viana, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso V, da Portaria nº 98/2025, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 16/06/2025, e, a **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**, CNPJ nº 07.094.346/0001-45, com sede em Brasília/DF, na SCN Quadra 02, Bloco A, Sala 602, Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, Elmo Toledo Lacerda, vêm aditar o Contrato acima numerado, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a revisão dos valores do Contrato em epígrafe, em decorrência da publicação da Lei n.º 14.973/2024, que altera os critérios e condições da desoneração da folha de pagamento, instituindo a oneração gradual da contribuição previdenciária patronal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO DOS VALORES

O valor da prestação dos serviços fica alterado para:

I - No período de **1º/01/2025 a 31/12/2025**:

- Valor mensal: R\$ 103.153,50 (cento e três mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);
- Valor das horas extras do **ano não eleitoral**: R\$ 28.723,32 (vinte e oito mil setecentos

e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

II - A partir de **1º/01/2026 a 14/01/2026**

- Valor mensal: R\$ 106.080,82 (cento e seis mil oitenta reais e oitenta e dois centavos);
- Valor das horas extras do **ano eleitoral**: R\$ 29.887,04 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

Parágrafo Único: Os efeitos financeiros decorrentes da revisão, objeto do presente Termo Aditivo, retroagem à data de **1º (primeiro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos serviços deste Termo Aditivo é de **R\$ 39.698,57 (trinta e nove mil seiscientos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.37.01 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031
LOA: 15.121/2025
Unidade Orçamentária: 14.113

Parágrafo Primeiro: As despesas de 2026 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

Parágrafo Segundo: Foi realizado reforço orçamentário nas Notas de Empenho nº 2025NE000342 e nº 2025NE000343, em 28/08/25, para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 124, inciso II, “d”, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 12.546/2011, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.973/2024, bem como na Cláusula Onze do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE no Portal Nacional

de Contratações Públicas, conforme preceitua o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21 no prazo de 20(vinte) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de forma eletrônica.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2025.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Cassiana Lopes Viana
Diretora-Geral

G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

Elmo Toledo Lacerda
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANA LOPES VIANA, Diretor(a) Geral**, em 12/09/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA LOPEZ CORREA, Testemunha**, em 15/09/2025, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO CARLOS QUINTELA, Testemunha**, em 15/09/2025, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELMO TOLEDO LACERDA, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6710424** e o código CRC **FD15510B**.